

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 670/2026

Altera o Decreto nº 12.938, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), e institui a Declaração de Serviços Recebidos (DSR), no âmbito do Município de Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, embora prevista no Emissor Nacional, ainda não se encontra disponível a funcionalidade de emissão da NFS-e pelo tomador ou intermediário de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 35-A ao Decreto nº 12.938, de 03 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Fica autorizada ao responsável tributário a emissão da Declaração de Serviços Recebidos – DSR por meio do sistema local, nos seguintes casos:

I – quando o prestador de serviços estiver estabelecido fora do Brasil;

II – quando a NFS-e do prestador não tiver sido enviada ao Ambiente de Dados Nacional – ADN."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 245/2026- Exonera, a pedido, **ROGÉRIO TAVARES DIAS**, do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, FMS-5, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 246/2026- Nomeia a contar de 11/02/2026, **LORENA CHAVES LOPES**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, FMS-5, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **Rogério Tavares Dias**.

Port. Nº 247/2026- Exonera, a contar de 11/02/2026, **LORENA CHAVES LOPES**, do cargo de Chefe do Serviço de Tesouraria, símbolo FMS-6, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 248/2026- Nomeia a contar de 01/02/2026, **ERICA LIMA NEVES PENATERIM**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Direito Administrativo, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **Suellen Martins Oliveira Goulart**.

Port. Nº 249/2026- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria I ocupado pelo servidor, **THIAGO**

MATHEUS MARQUESIN DE OLIVEIRA, matrícula nº 1244.818-0, a contar de 07/01/2026, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo Eletrônico nº 9900001880/2026;

b) Declarar vago o referido cargo.

SECRETARIA EXECUTIVA**Ato do Secretário**

PORTARIA SEXEC N.º 007/2026- O SECRETÁRIO EXECUTIVO no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores da Secretaria Executiva da Prefeitura de Niterói, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Isabela Antunes Leroy – Matrícula 12480240;

- José Roberto Martins Nunes – Matrícula 12476640

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Subsecretaria de Gestão**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida SEXEC/SSG n.º 01/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão. **OBJETO:** Reconhecimento formal da dívida em favor da EDITORA ESQUEMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.108.948/0001-26, referente ao saldo remanescente da Nota Fiscal nº 2/2026, emitida em 08/01/2026, relativa aos serviços prestados no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 001/2021. **FUNDAMENTO:** Artigos 60, 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964 e Lei n.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 3.634,80 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0149.4919 Natureza da Despesa: 33.90.92 Fonte de Recursos: 1.704.00 Nota de Empenho: 000636/2026 **Processo Administrativo:** 9900009467/2026. **Data Da Assinatura:** 10 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SSG/SEEXEC N.º 001/2026

A Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, *caput*, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900219568/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende adquirir coletes institucionais personalizados, com tarja de identificação com velcro personalizada, incluindo o nome e setor de atuação do servidor, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail subdegestao@sexec.niteroi.rj.gov.br, até a data limite estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária**

PORTARIA Nº 53/202- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) bem como de Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para gestão de medicina ocupacional e engenharia de segurança do trabalho", conforme consta no processo administrativo nº 9900019730/2026."

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Rita de Cassia Carneiro de Sequeira	12484310
Acyr Assis Gonçalves Neto	12482610
Priscilla Rodrigues Batista	12475130
Vivian Alves de Oliveira	12478000
João Luiz Melo Palmier	12436080

Servidores que atuarão como fiscais do contrato:

Tania de Souza Bernardes	12371839
Carlos Alberto Moraes da Silva Júnior	12424110

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 68/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900115589/2024, instaurado pela Portaria nº 680/2024.



EXTRATO Nº 15/2026-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 09/2026 ao Contrato nº 05/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO e a SMART KON ELEVADORES LTDA, representada neste ato por SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói – CAN, Centro Integrado de Segurança – CISP, para o Prédio da Rodoviária e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, incluindo garantia e assistência técnica. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 02/03/2026 até 01/09/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 56.505,94 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 220.411,88 (duzentos e vinte mil quatrocentos e onze reais e oito centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 000543, datada de 27/02/2026. **FUNDAMENTO:** Arts. 147 e 148, §2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900014493/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
ABONO DE PERMANÊNCIA	9900016897/2026	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E
DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900000290/2026	18989-4	JULIA MIRANDA E SILVA SIQUEIRA	115.***.***-85
9900004818/2026	17158-7	ESPÓLIO KLEBER DE ANDRADE PACHECO	899.***.***-72
9900220058/2025	175866-3	RFL CONSTRUTORA LTDA	43.537.988/0001-35
9900220058/2025	62065-8	BIANCA FERREIRA LEMOS	099.***.***-06
9900012994/2026	71682-9	SANDRA REGINA PEREIRA NINHO ROSA	054.***.***-30
9900005498/2026	269058-4	TRIUNFO SOLUCOES EM PARTICIPACOES LTDA	33.286.734/0001-38
9900001099/2026	80536-6	ESPOLIO DE GERALDO DA SILVA PEIXOTO	014.***.***-15
9900001063/2026	72269-4	FLAVIA PRADO SANTOS FERNANDES	080.***.***-24
030016436/2020	71559-9 271947-4	ISAQUE FERREIRA JACOPINELLI	110.***.***-45
9900000720/2026	201213-6	WALKYRIO OSCAR DE FARIA	354.***.***-00
9900222998/2025	73286-7 271994-6	BRUNA COSTA CALVET	119.***.***-39
030031802/2019	271976-3	SIDIVALDO DOS SANTOS	534.***.***-20
9900000501/2026	269076-6	MANOEL ADRIANO GONCALVES	008.***.***-15
9900006700/2026	269057-6	TRIUNFO SOLUCOES EM PARTICIPACOES LTDA	33.286.734/0001-38
9900000229/2026	214842-7 271979-7	BANCO DAYCOVAL S A	62.232.889/0001-90
9900006691/2026	4896-7 4898-3	PROART SPE OBRA 37 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	55.802.835/0001-57
030010543/2021	87416-4	MONICA ALVES GAMEIRO	784.***.***-06
9900237583/2025	78567-5 271980-5 271981-3 271982-1	RENE XAVIER BARRETO	101.***.***-91
9900000458/2026	13186-2	NADIR GOMES FERREIRA	837.***.***-49
9900007133/2026	17398-9	TELMA BARRETO VENANCIO	722.***.***-91
9900004893/2026	95383-6	H.P. LTDA	27.765.312/0001-42
9900012113/2026	272014-2	WANDA ROCHA VIEIRA DA SILVA	572.***.***-87
9900001012/2026	178545-0	GLAUCIA RAINHA PONTES FRANCA	841.***.***-53
9900010284/2026	1360-7 54098-9 54099-7 54101-1 54102-9	VICTOR BERNACCHI DOS SANTOS	024.***.***-01
9900000278/2026	82398-9	MANOEL ALVES LOURENO E S/M	113.***.***-20

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ELEMENTOS CADASTRAIS
NO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação acerca das alterações de elementos cadastrais promovidas nos processos e inscrições abaixo relacionados, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030010319/2020	108608-1	TOP RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.613.363/0001-00

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados das alterações cadastrais discriminadas nos autos dos processos em referência. O prazo para impugnação ou recurso é de 30 dias após a ciência destes, conforme art. 139, I ou II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. Outras informações encontram-se disponíveis no portal da SMF, no endereço eletrônico "fazenda.niteroi.rj.gov.br".

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS torna público o Auto de Infração nº 63625, à empresa TECHSIM PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.032.716/0001-21 e inscrição de nº 1080696, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação."

A Coordenação do ISS torna pública a intimação nº 12347 à empresa TECHSIM PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.032.716/0001-21 e inscrição de nº 1080696, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25 inciso IV ambos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos requisitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO SECONSER Nº 027/2026

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 02/2024 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de assistência técnica, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão de obra de manutenção e com fornecimento de peças, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e no contrato sem renúncia de reajuste contratual. Proc. Administrativo nº.: 9900233621/2025 – Edital de licitação nº 061/2023, conforme as especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 06 de março de 2026, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho n.º 26.01.15.452.0010.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR:** Fica mantido o valor global originalmente pactuado de **R\$ 890.017,74 (oitocentos e noventa mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, observada, entretanto, a limitação orçamentária fixada pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – **CPFGF**, na Nota Técnica Ficha nº **0032/CPFGF/2026**. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026. NOTA DE EMPENHO: 000635/2026. DATA DE EMPENHO: 05/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato do Secretário

PORTARIA SMPDC Nº 08/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos - Matrícula nº 1248050-0
- Marcus Aurélio Ferreira de Abreu Ramos - Matrícula nº 1246885-0
- Suellen Cristina Abreu da Silva - Matrícula nº 1248530-0

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC destinado à contratação temporária de 20 (vinte) servidores, sendo 05 (cinco) Geólogos, 05 (cinco) Engenheiros Cívicos, 04 Geógrafos – Analista em Geoprocessamento, 01 (um) Analista Geotécnico, 04 (quatro) Arquitetos e 01 (um) Hidrólogo, por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, conforme classificação abaixo.

Os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258, Centro, Niterói/RJ, no dia 16 de março de 2026, às 14h, para início dos procedimentos de contratação.

GEÓLOGOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
049	THAIS BELLOTI LOUREIRO	01/06/1992	AC	87,5	CLASSIFICADO
088	ANA PAULA RIBEIRO ALVES	11/12/1979	AC	77	CLASSIFICADO
018	FLÁVIA ALVES TAVARES	09/03/1991	AC	57	CLASSIFICADO
128	ISABELLA ROBERT RODRIGUES	28/04/1991	AC	44,4	CLASSIFICADO
138	AURELIO FAGUNDES SILVA	19/03/1988	AC	43,3	CLASSIFICADO
114	MICHELLE MAYUMI TIZUKA	20/01/1981	AC	34	C.R
072	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES	15/04/1952	AC	33,5	C.R
046	MARCOS SILVA MACHADO	06/07/1974	AC	25,5	C.R
143	DAVY RAEDER BRANDÃO	31/01/1982	AC	22,4	C.R
037	SUZANA MARINS DE SOUZA	31/07/2000	AC	21,8	C.R
131	CARLA MANGE GARCIA	03/01/1975	AC	19	C.R
118	THAMIRES BRAGANÇA FLORIDO FERREIRA	23/08/1996	AC	18,2	C.R
145	LÍVIA DOS SANTOS TORRES	27/11/1993	AC	14,4	C.R
115	JULIANO TEIVE DE OLIVEIRA	10/04/1982	AC	14,2	C.R
071	NATHALIA OLÍMPIA DE LIMA	25/03/1991	AC	11	C.R
039	ANTONIO FELIPE TERRA PINTO DE QUEIROZ	10/06/1995	AC	6,8	C.R
057	MARINA MACHADO PASCINI	29/06/1995	AC	3	C.R

*CR – CADASTRO DE RESERVA

GEÓGRAFOS

*CR – CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
099	PATRICIA QUADROS GONDIM LEITE	04/01/1989	AC	93	CLASSIFICADO
038	CASSIANO LOPES QUINTANILHA FONTES	01/03/1995	AC	48,1	CLASSIFICADO
010	IOHAN CORREA CAVALCANTI	12/03/1998	AC	40,1	CLASSIFICADO
125	MARCELO CORREA MOTTA RORIZ	23/01/2003	PP	35	CLASSIFICADO LEI 3534
148	LEONARDO QUINTANILHA DE CASTRO	13/11/1993	AC	38	C.R
154	EVELYN DE OLIVEIRA MEIRELLES	13/01/1987	AC	34,1	C.R
008	LUCAS ANTONIOLI MEIRIM COUTINHO	12/07/1991	AC	25	C.R
096	KEILA MOURA VALENTE	14/03/1998	AC	21,3	C.R
153	RODRIGO DA VEIGA REIS	01/04/1995	PP	19,6	C.R
158	SILMAR DE OLIVEIRA BARCELOS	17/06/1971	PP	19	C.R

ANALISTA GEOTÉCNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
134	JOSÉ HENTIQUE BIRENBAUM	27/10/1964	AC	74	CLASSIFICADO

HIDRÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
109	RAPHAEL BARCELOS	13/09/1987	AC	60,9	CLASSIFICADO



BARBARIOLI	ARQUITETO
------------	-----------

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
104	MARÍLIA RIBEIRO TEIXEIRA	08/07/1982	AC	78	CLASSIFICADO
091	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	06/08/1981	AC	70,5	CLASSIFICADO
105	PAULA DOMINGUES DA CUNHA GUIMARÃES	21/10/1978	AC	63,5	CLASSIFICADO
107	FABIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO	08/08/1997	PP	35	CLASSIFICADO LEI 3534
103	AURELIO BERNARDO DE ARAUJO OSORIO	17/09/1976	AC	44,5	C.R
084	ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	16/07/1986	AC	32	C.R
017	FLAVIO DE MELO CARDOSO	12/07/1980	AC	32	C.R
119	ROSANE REBECA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO	08/03/1985	AC	31,8	C.R
130	JULIANA DA SILVA MACHADO	30/09/1994	AC	30	C.R
052	AUGUSTA RIBEIRO SARZEDAS ARAUJO	02/04/1980	AC	28,6	C.R
159	ANA BEATRIZ JARDIM ALVES	01/07/1996	AC	27,7	C.R
078	NATALIA DA CUNHA CIDADE	02/11/1987	AC	27,5	C.R
030	LÉO LYRA DOS SANTOS	21/02/1986	AC	25	C.R
110	LUIZA DE SOUSA MESSINA	16/04/1995	AC	24,8	C.R
044	CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	20/09/1998	PP	23	C.R
081	VICTÓRIA GONÇALVES ALVES	01/03/2000	AC	23	C.R
126	SINARA MELO PINHEIRO	02/09/1970	AC	22	C.R
092	ANDRÉ FRAGA DAMASCENO	25/08/1994	AC	20	C.R
116	HALDSON VICENTE DE SOUZA	26/06/1972	AC	19	C.R
043	ELEONORA VIRGINIA BASTOS LOPES NINOMIYA	24/02/1982	AC	19	C.R
106	GUILHERME DUARTE PEREIRA	12/02/1998	AC	19	C.R
086	CAROLINE PACHECO DE CARVALHO TERRA	31/05/1998	AC	19	C.R
028	HESTELLA XAVIER DE OLIVEIRA MENDES	11/03/1993	AC	18	C.R
117	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	19/12/1960	AC	18	C.R
033	MARCELO MENEZES FURTADO DE MAGALHÃES	21/03/1969	AC	18	C.R
102	LORENNIA BESSA RISICATO	31/07/1984	AC	18	C.R
031	MYLENA COELHO DE JESUS MILATO	27/07/1994	AC	18	C.R
121	GIULIANO MAGALHÃES ROBERTO	16/01/1970	AC	18	C.R
002	CAROLYNE FRANÇA DE MORAES	21/03/1994	AC	17,8	C.R
004	LAURA MARTINS AVELINO DA SILVA	21/04/1999	AC	17,1	C.R
150	JULIANA CORREA DA SILVA MOTTA	11/05/1989	PP	17	C.R
006	ANA FLAVIA SOUZA SANTOS	13/01/1993	AC	17	C.R
007	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA CAMPOS	30/03/1995	AC	17	C.R
075	CLÁUDIA ABREU BARRETTO	22/02/1966	AC	16	C.R
060	MARIANA MIRANDA DIAS	14/01/1984	AC	16	C.R
022	MARIA AUXILIADORA ROCHA FERREIRA CALDAS	17/08/1979	AC	15	C.R
009	YASMIN TAVARES REIS	30/05/1997	AC	15	C.R
132	RAFAEL CESAR TORRES DE OLIVEIRA	18/03/1978	AC	13,5	C.R
068	CLARA BRAGA DE BRITTO PEREIRA	25/06/1994	AC	13,5	C.R
147	LUANA TARGINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	PP	13	C.R
123	SONIA BEATRIZ DE BASTOS NEDER	30/06/1960	AC	10,6	C.R
029	AXEL ARTHUR CUNHA GUEDES	05/03/1996	AC	9,9	C.R
079	KARINE OLIVEIRA VITALINA	17/02/1994	AC	9,1	C.R
161	BRUNA SCORALICK SCHINDVAIN DE AQUINO	12/07/1984	AC	7,6	C.R
014	RAFAEL D'OLIVEIRA BARBOSA	11/08/1985	PP	7,2	C.R
087	GABRIEL DO ESPIRITO SANTO DE PAULA PESSÓA WADSTROM	15/07/1997	AC	7	C.R
097	LETÍCIA TEIXEIRA RODRIGUES	10/09/1987	AC	7	C.R
003	JUAN DIEGO SOUTO NOGUEIRA	19/12/1998	PP	7	C.R
012	CRISTIANE RAMOS LEITE*	10/07/1973	AC	6,6	C.R
083	ADRYELE FRANCO DA SILVA	09/04/1997	AC	6	C.R
070	ISABELLE ERTHAL FARIAS	22/01/1998	AC	5,8	C.R
118	MARIANA SANCHEZ RAMOS AFFONSO	27/06/1988	AC	5	C.R
156	MATHEUS FRANCO TARDIN	11/07/1991	AC	4	C.R
050	BIANCA AMARAL FERREIRA DA SILVA	27/01/1994	AC	4	C.R
005	LIDIANE BRASIL DOS SANTOS CASADO	25/02/1986	PP	3	C.R
034	RENATA MATIAS DA SILVA	27/02/1990	AC	3	C.R
108	KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES	07/03/1995	AC	3	C.R
124	VITHÓRIA VIEIRA RODRIGUES	03/03/1997	AC	3	C.R
155	AMANDA ALVIM FERREIRA ASSUMPTÃO	10/12/1985	AC	3	C.R
019	AMANDA CAROLINE GALO LOPES	11/07/1982	AC	1	C.R
157	ANDREZA RIBEIRO BONAN	24/06/1995	AC	1	C.R
065	LILLIAN CRISTINA DA SILVA COSTA	20/05/1997	PP	0,3	C.R
064	DJALMA SALATHIEL PINTO ROMAO	31/08/1962	AC	0	C.R
021	LEONARDO DE AMORIM CARDOSO	24/02/1987	AC	0	C.R
024	EBENEZER CABRAL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07/03/1992	AC	0	C.R
026	CLARISSA PEREIRA DE SOUZA	18/05/1992	AC	0	C.R
093	ANGÉLICA BRAGA SAMPAIO	08/04/1993	PP	0	C.R
135	WHESLEY LUIZ PEREIRA DINIZ	30/06/1995	PP	0	C.R
061	JULIA MENDES CEZARIO	12/01/1996	AC	0	C.R
094	YURI FERNANDES DE ASSUMPTÃO CAMPOS	26/01/1997	AC	0	C.R
067	ALYNE CAPELLA NOGUEIRA PEREIRA	06/01/1998	AC	0	C.R
142	DOUGLAS MOURA BORGES	19/05/1998	PP	0	C.R
149	DEBORA PELLEGRINE FREITAS	08/02/1999	AC	0	C.R
095	MARIA RAFAELA MONTEIRO ALVES	01/06/1999	AC	0	C.R
020	KELLY GOMES ESPINDOLA	04/07/1999	AC	0	C.R
151	WESLEY DE SIQUEIRA DOS SANTOS	25/08/1999	AC	0	C.R
063	BRUNA CAVALCANTI JOAO	14/11/2001	AC	0	C.R

*CR – CADASTRO DE RESERVA

ENGENHEIROS					
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CANDIDATURA	TOTAL	SITUAÇÃO
113	WILLIAM ELIAS DOS SANTOS	19/10/1987	AC	71	CLASSIFICADO
100	IGOR SILVA DE FREITAS	23/10/1992	AC	45,2	CLASSIFICADO
013	AUGUSTO CARNEIRO BEUG	24/09/1991	AC	45	CLASSIFICADO
098	MARCIO OLIVEIRA DE BARROS	20/01/1978	AC	44,5	CLASSIFICADO
140	JHONATA DA SILVA DUTRA	16/09/1993	PP	36,5	CLASSIFICADO LEI 3534
055	SAVIO DE CARVALHO JORDÃO	25/05/1995	AC	35	C.R
080	FLÁVIO LESSA MACHADO	22/08/1981	PP	34	C.R
040	MAYARA DE SOUZA CARVALHO	23/12/1998	AC	31	C.R
066	ELUANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SMORÃO	21/06/1982	PP	29	C.R
112	FLAVIA LAMIM DE ARANTES	09/04/1978	AC	25	C.R
141	DAYANE SANTOS DE ALMEIDA	14/11/1988	PP	23,3	C.R
047	ALINE MONTEIRO GOMES	22/03/1986	AC	23	C.R
036	CARLA TATIANE DE FARIAS BESERRA	28/10/1983	AC	20	C.R
073	RÉGINA LUCIA GUIA PONTUAL	26/03/1960	AC	20	C.R
027	GABRIEL DA SILVA JORGE	12/04/1989	AC	18	C.R
136	JEFFERSON DOS SANTOS JACOB	10/07/1995	AC	15,8	C.R
129	JULIANE DALCIO GONÇALVES	17/12/1987	AC	15	C.R
127	THAIS DA COSTA DAMASCENO	02/08/1996	AC	15	C.R
111	SIDCLAY DA CRUZ GOMES DA SILVA	16/02/1977	AC	14	C.R

051	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	11/04/1992	PP	11,9	C.R
090	HENRIQUE ARAUJO ARAQUE	21/10/1987	AC	11,2	C.R
076	ARTHUR DE OLIVEIRA SAMPAIO	17/02/1993	AC	11,2	C.R
146	LUCAS BESSA RISCATO	29/12/1993	AC	10,4	C.R
032	VALÉRIA DA COSTA ALVES VIANNA	10/08/1985	PP	10	C.R
048	BRUNO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS	22/10/1986	AC	8	C.R
069	JONATHAN PAULO PALMARES	27/07/1990	PP	8	C.R
001	LEANDRO QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA	28/04/1981	AC	7,6	C.R
152	RAFAEL DOS SANTOS BARROS DE SOUZA	18/05/1994	AC	7	C.R
056	JERONCIO FRANK DE SOUZA	24/02/1988	PP	6	C.R
062	PHIETRA LUIZA PEREIRA DE ARAUJO	20/01/1997	PP	6	C.R
122	ANA CAROLINE DE SA OLIVEIRA	18/04/1995	AC	4,8	C.R
144	MARCOS ANTONIO LUCENA DE CARVALHO FILHO	28/09/1994	AC	4,5	C.R
011	ANDRÉ GIBRAN CHAGAS ABI ABIB	03/02/1979	AC	4	C.R
059	DAVI PEDRO PANUNCIO DE SOUZA	10/04/2000	PP	4	C.R
137	ELSON DA CRUZ MACHADO	03/03/1985	PP	4	C.R
023	LOHRAN CARLOS DE FARIA	25/10/1991	AC	3	C.R
133	IGOR GOULART WERNECK	08/03/1993	AC	3	C.R
035	KRYSTOFFER DA CONCEICAO ROSADO FERREIRA	28/05/1996	PP	2,4	C.R
045	GABRYEL FRANCISCO MELO DE SOUSA	15/04/1991	AC	2	C.R
041	RAFAEL FARIA NEVES DA COSTA	11/08/1989	AC	1	C.R
058	HENRIQUE IANNI BRAGAÇA LIMA	16/07/1990	AC	1	C.R
015	MATHEUS PAULO DE SOUZA	04/04/1996	AC	0,3	C.R
077	HELOISA DIAS DOS SANTOS	14/07/1964	AC	0	C.R
082	MARCELO ANDRÉ DUTRA SERQUEIRA	11/05/1970	AC	0	C.R
160	FLAVIO FERNANDO DOS SANTOS	15/09/1972	PP	0	C.R
025	THAMIRIS DE OLIVEIRA ALIGUSTO	06/01/1990	PP	0	C.R
139	ANNY DE AVELLAR GUIMARÃES	28/03/1990	AC	0	C.R
016	MATHEUS MARTINS LOPES DA SILVA	01/03/1991	AC	0	C.R
074	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	20/07/1992	AC	0	C.R
089	YANNICK LUCIANO SENNA CORRÊA	26/11/1992	PP	0	C.R
054	MARLON DE CARVALHO PAIVA	04/03/1993	AC	0	C.R
042	ELZA MABELLY SANCHES RIBEIRO	15/04/1993	AC	0	C.R
085	GUILHERME COELHO SOLANO RAMOS DOS SANTOS	21/02/2001	PP	0	C.R

*CR – CADASTRO DE RESERVA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 069/2026 - PROCESSO Nº 9900096316/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Orçêno de Freitas - HOF e Hospital Carlos Tortely - HMCT através das emendas parlamentares, referente à portaria GM/MS nº 1.589, de 18 de outubro de 2023, proposta nº 11249.0350001/23045.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Mirian de Freitas Pereira	437179	Chefe de Serviço/VIPAHE
Integrante Técnico	Claudia de Sousa Gomes Basílio	435.736	Enfermeira/DESUT/VIPAHE
Integrante Técnico	Ana Carina Gamboa da Silva	436448	Médica Radiologista/VIPAHE
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341	Assistente Administrativo/DEAD/SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor do Contrato	Gláucia Gomes da Conceição	437.998	Assessora/CONTRATOS/SUAD
Gestor Substituto do Contrato	Marta Crispino	437.324	Assessora Técnica/SUAD
Fiscal de Contrato	Thamiris Eccard de Souza Catharino	437.022	Chefe de Serviço - HOF
Fiscal Substituto do Contrato	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159	Chefe da Divisão Administrativa/HOF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 071/2026- PROCESSO Nº 9900004898/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para instalação de equipamento de mamografia, acompanhada das adequações necessárias para uso do equipamento, na Policlínica de Especialidades Malu Sampaio, unidade vinculada à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Castro Azevedo e Silva	438595-1	Vice Presidente - VIPACAF
Integrante Técnico	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Gerente Administrativa e Jurídica - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e ratificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	4375879	Gestora Administrativa - Setor de Contratos
Fiscal Administrativo	Camila Soares dos Santos	438526	Administradora - PEMS - VIPACAF
Fiscal Técnico	Guilherme Xerfan da Silva Lopes	438318	Gerente - GEM
Fiscal Setorial	Anita Albrecht	438651-2	Médica-Diretora - PEMS - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 9900004102/2025**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico Nº 90021/2025, que visa a aquisição de Medicamentos Injetáveis, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para as empresas:

1. **ABC FARMACÊUTICO LTDA**, CNPJ 52.967.925/0001-00, vencedora do Item 88, com um valor de R\$ 64.963,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);
2. **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ 12.418.191/0001-95, vencedora dos Itens 24, 39 e 40, com valor de R\$ 22.885,51 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
3. **CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA**, CNPJ 44.734.671/0022-86, vencedora dos Itens 6, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 36, 49, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71 e 87 com valor de R\$ 281.347,48 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
4. **DISTRÍ MEDICAR LTDA**, CNPJ 47.766.462/0001-88, vencedora do Item 54, com valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);
5. **LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 41.598.959/0001-14, vencedora dos Itens 2, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 89, 93, 95, 97, 98 e 100, com valor de R\$ 2.539.239,47 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos);
6. **MED CENTER COMERCIAL LTDA – MG**, CNPJ 00.874.929/0001-40, vencedora do Item 50, com valor de R\$ 44.788,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
7. **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.958.637/0001-32, vencedora dos Itens 1, 35 e 58, com valor de R\$23.286,42 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
8. **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora dos Itens 3 e 92, com valor de R\$ 54.165,87 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
9. **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**, CNPJ 04307650002693, vencedora do Item 90, com valor de R\$ 86.175,00 (oitenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais);
10. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 41 e 96, com valor de R\$ 8.771,30 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos);
11. **QUIRON PHARMA LTDA**, CNPJ 29.349.061/0001-40, vencedora do Item 53, com valor de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais);
12. **SICAFILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 03.828.079/0001-31, vencedora dos Itens 8 e 84, com valor de R\$ 23.308,80 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos);
13. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, vencedora do Item 45, com valor de R\$ 2.628,36 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais com trinta e seis centavos);
14. **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 09.944.371/0003-68, vencedora do Item 5, com valor de R\$7.211,83 (sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos);
15. **TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 52.969.017/0001-55, vencedora dos Itens 16, 25, 33, 60, 70, 72, 83, 85, 91 e 99, com valor de R\$ 96.050,05 (noventa e seis mil, cinquenta reais e cinco centavos);
16. **VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 05.155.425/0001-93, vencedora dos Itens 52 e 94, com valor de R\$ 54.621,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais);

Fracassados: itens 80 e 81
Totalizando o valor de R\$ 3.442.493,39 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

9900022095/2026- Recurso referente ao PCS- Indeferido.

Licença Especial- Deferida- Processo 9900208676/2025- DJALMA COUBE GERK

Licença Especial- Deferida- Processo 9900196250/2025- MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

Licença Especial- Deferida- Processo 9900251631/2025- DENIZE DE AZEVEDO LACERDA

Licença Especial- Deferida- Processo 9900246742/2025- KÁTIA DE CARVALHO FREIRE

Licença Especial- Deferida- Processo 9900249539/2025- CRISTINA ATHAYDE MATHIAS

CORRIGENDA:

Na Portaria FGA nº 001/2026, publicada em 03/01/2026, do seguinte servidor: JORGE LUIZ FELIX DA SILVA, matrícula nº 438.005, onde lê 3(uma) referência, leia-se: 6(seis) referências, referente ao Processo 9900010850/2026 do dia 29/01/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA Nº 268/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 045/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços de chaveiro para a confecção de 90 (noventa) chaves reservas, destinadas a fechaduras e cadeados utilizados pela Fundação Municipal de Educação-FME, pela Secretaria Municipal de Educação - SME e seus anexos, com o objetivo de atender demandas emergenciais e assegurar a continuidade das atividades institucionais. **GESTOR:** Ricardo Tadeu Grieco Junior. Matrícula nº 238.082-0. Cargo: Superintendente Administrativo. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Sandra Costa Reis dos Santos. Matrícula: 238.082-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento

Administrativo/FME. 2) Bruna Soares de Carvalho. Matrícula: 238.036-5. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Gabriel Dias Feitosa. Matrícula: 238.035-9. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e SERGIO ANTONIO ARAUJO DA VEIGA 7252671879. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900189127/2025.

PORTARIA FME Nº 269/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

MARIA DAS MERCÊS PALMIER LEAL, Matrícula 112373348 da ESCOLA MUNICIPAL RACHIDE GLORIA SALIM SAKER (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 270/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

MARLY PEREIRA TORRES, Matrícula 11237914-6/11238047-3 da ESCOLA MUNICIPAL RACHIDE GLORIA SALIM SAKER (**detentora**);

MICHELE FERREIRA SANTOS, Matrícula 112341774 da ESCOLA MUNICIPAL RACHIDE GLORIA SALIM SAKER (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 271/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

SIMONE LIMA GOMES, Matrícula 112356434 da UMEI DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA PIMENTEL (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 045/2026

PROCESSO: 9900189127/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 045/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro SERGIO ANTONIO ARAUJO DA VEIGA 7252671879, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.873.674/0001-29, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de chaveiro para a confecção de 90 (noventa) chaves reservas, destinadas a fechaduras e cadeados utilizados pela Fundação Municipal de Educação-FME, pela Secretaria Municipal de Educação - SME e seus anexos, com o objetivo de atender demandas emergenciais e assegurar a continuidade das atividades institucionais. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.122.0145.6272; **FONTE DE RECURSO:** 1.573.00; **NOTA DE EMPENHO:** 000303/2026; **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro para a confecção de 90 (noventa) chaves reservas, destinadas a fechaduras e cadeados utilizados pela Fundação Municipal de Educação-FME, pela Secretaria Municipal de Educação - SME e seus anexos, com o objetivo de atender demandas emergenciais e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

CONTRATADA: SERGIO ANTONIO ARAUJO DA VEIGA 7252671879. **CNPJ:** 19.873.674/0001-29. **VALOR:** R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). **FUNDAMENTO:** art. 72, VIII c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900189127/2025.

O Presidente do CEC **Escola Municipal João Brazil**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Est. Bento Pestana, s/nº, Morro do Castro, Niterói, no dia 16 de março de 2026, às 09:00h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx da AAEE **DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Magnólia Brasil, s/n – Niterói, no dia 13 de março de 2026 às 8h30min em primeira convocação e, não havendo número de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Organização e planejamento da verba PDDE;
- Criação do rol;
- Apresentação dos professores;
- Assuntos pedagógicos diversos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de cadeados e correntes para isolamento e proteção da área externa da Fundação Municipal de Educação (FME), destinada à guarda das motocicletas dos servidores, visando reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** CONFIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIM. **CNPJ:** 10.925.115/0001-40. **VALOR:** R\$ 4.169,00 (quatro mil cento e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** art. 72, VIII c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 9900191997/2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900018200/2026 - Priscila Arte Rosa Nascimento.

Licença Especial – Deferido

Proc.9900026281/2026 – Izabele Mello da Veiga.

Abono de Permanência – Deferido

Proc.9900000985/2026 - Caroline Fernandes Marçal de Almeida.

Auxílio Natalidade – Deferido.

Proc.9900022521/2026 - Larissa Libório da Rosa Martins.

Renovação de Redução de Carga Horária – Indeferido

Proc.9900001235/2026 - Agada Raffaella Meliande Montes Alves.

Corrigenda:

Na publicação do Termo de Contrato nº 042/2026 veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 24/02/2026 **onde se lê**, "...Data da Assinatura: 12/12/2026, **leia-se**: "...Data da Assinatura: 12/02/2026 ...".

NITERÓI PREV.**Atos do Presidente****APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

FICAM REFIXADOS E RECALCULADOS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de número 0042692-71.2021.8.19.0002, em **R\$6.642,47 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, a pensão mensal de **MARILENE SANTOS GUEDES**, na qualidade de cônjuge supérstite do ex-servidor **CARLOS ALBERTO LONGO GUEDES**, falecido em 28/10/2009, que ocupava o cargo de Oficial Fazendário, Nível 04, Categoria III, matrícula nº 213.785-9, do Quadro Fazendário do Município de Niterói. Fica, conseqüentemente, cancelada a apostila publicada em 22 de janeiro de 2010, conforme parcelas discriminadas abaixo:

I – COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Proventos do cargo	Art. 95, III, "a" c/c 96, I, "a" da Lei 531/85; Art.40, III da CRFB/88 (redação original); Leis Municipais nº 961/91 e 2769/2010.	3.911,77
Adicional de Tempo de Serviço (30%)	Art. 98, I c/c Art. 145 da Lei nº 531/85, calculado sobre os proventos do cargo	1.173,53
Parcela de Direito Pessoal (Cargo em Comissão 2/3)	Art. 100, I da Lei nº 531/85 c/c Art. 4º da Lei nº 695/88, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal (Lei Municipal nº4027/25).	419,04
Parcela de Direito Pessoal (Trabalho Técnico Científico 40%)	Art. 100, §2º da Lei nº 531/85 c/c Art. 4º da Lei nº 695/88 e Art. 9º da Deliberação nº 2.937/75, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal (Lei Municipal nº4027/25)	251,42
Parcela de Direito Pessoal (Tempo Integral 80%)	Art. 100, §2º da Lei nº 531/85; Art. 4º da Lei nº 695/88; Art. 5º, IV do Dec. nº 3.969/83, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal. (Lei Municipal nº4027/25)	764,81
Parcela de Direito Pessoal	Art. 98, II da Lei nº 531/85 c/c Lei nº 1142/92 e Art. 5º da Lei nº 1164/93, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal. (Lei Municipal nº4027/25)	121,90
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
TOTAL BRUTO		6.642,47

Repblicado por erro material

Despachos do Presidente

Processo nº 9900159591/2025- Abertura de Aposentadoria- **DEFERIDO**
Processo nº 9900002613/2026- Revisão de Proventos- **INDEFERIDO**
Processo nº 9900015371/2026- Obtenção de Declaração- **INDEFERIDO**
Processo nº 9900007698/2026- Desaverbação de Tempo de Serviço- **INDEFERIDO**
Processo nº 9900023243/2026- Revisão de Proventos- **INDEFERIDO**

Repblicado por erro material

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900011760/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a **TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita sob o nº 34.183.363/0001-21, no valor de R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais), visando a contratação de curso "Formação Profissional em Gestão de Riscos Organizacionais com foco na ISO 31.000".

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 140/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900010855/2026

Art. 1º – Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Juiz Alberto Nader, delimitada em 15 meros lineares a partir da testada do lote em direção à Av. Pref. Silvío Picanço, de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data da obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.

Art. 2º – Suprimir temporariamente 03 vagas de estacionamento na Rua Juiz Alberto Nader, do nº 10 ao nº 26, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 141/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**PROCISSÃO DO OGUM - CAFUBÁ**"

Considerando o processo administrativo nº 9900021482/2026

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Demócrito da Cunha Silveira, nº14, no sentido da Rua Vereador Luís Botelho, seguindo pela Rua Doutor Francisco Cazes e pela Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, retornando à Rua Demócrito da Cunha Silveira, no bairro Cafubá, no dia 11/04/2026, das 16h às 18h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 142/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**PROCISSÃO DE SÃO JOSÉ- PIRATININGA**"

Considerando o processo administrativo nº 9900015348/2026

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Doutor Cornélio de Melo Júnior, nº 117, no sentido da Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz, Avenida Conselheiro Paulo Mello Kalle, retornando à Igreja São José, no dia 19/03/2026, das 18h às 19h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 143/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CORRIDA - SEACOR**”

Considerando o processo administrativo nº 9900001069/2026

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Doutor Ladyr Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Cambonhas, dia 12/04/2026 das 06h às 09h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 144/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900036635/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibição de Estacionamento de veículos em toda extensão da Travessa Agostinho Cavalieri, em ambos os lados da via.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 145/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS - ILHA DA CONCEIÇÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900019559/2026

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Eurlando Vargas, Rua João Graciano Luís, Rua Mário Neves, Rua Nossa Senhora da Conceição, no dia 29/03/2026, das 08h às 11h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 146/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FECHAMENTO TEMPORÁRIO PARA DIA DE LAZER**”

Considerando o processo administrativo nº 9900022242/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos Rua Maria Martinha Carreiro, no trecho compreendido entre a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro e a Rua Doutor Felipe de Moraes Lamego, Santa Barbara, no dia 16/05/2026, das 10h às 18h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo ENTELCO TECNOLOGIA EMREDES DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.108.062/0001-38. Objeto: Pagamento de inscrições para o curso MTCNA – MikroTik Certified Network Associate. Valor: R\$ 4.449,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900251428/2025, conforme termo de referência para 02(dois) inscrições, conforme proposta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. Objeto: Pagamento de inscrições para o Masterclass – Orçamento de obras. Valor: R13.203,00 (Treze mil, duzentos e três reais) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900008784/2026, conforme termo de referência para 03(três) inscrições, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES

FICA ADIADA A SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE dos envelopes de HABILITAÇÕES, por questões administrativas, QUE SERIA realizada hoje, dia 10/03/2026, ÀS 11:40 (dez de março as onze e quarenta) horas, para o dia 17 / 03 / 2026, às 11:40 (dezesete de março as onze e quarenta) horas, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MODO DE DISPUTA FECHADO NA FORMA PRESENCIAL, COM INVERSÃO DE FASES nº. 004 / 2026 – processo nº. 9900248776/2025, TENDO COMO OBJETO: “CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA EXECUTAR DAS OBRAS e/ou SERVIÇOS DE CONTENÇÃO de ENCOSTA na RUA RUTH de OLIVEIRA NO BAIRRO De SÃO FRANCISCO – Niterói – RJ.”

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO MARIA PAULA- NITERÓI / RJ**”. Contrato nº.007/2022 (Processo nº.510000221/2020), em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO MARIA PAULA- NITERÓI / RJ**”. Contrato nº.007/2022 (Processo nº.510000221/2020), em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.**